



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2019

MODALIDADE ADITIVO CONTRATUAL.

OBJETO: PEDIDO DE TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 0045/2019, CELEBRADO ENTRE O POSTO PEZÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS-PB

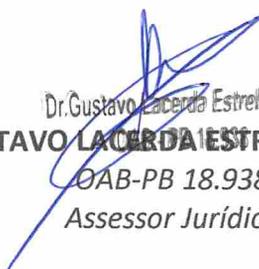
Trata-se de aditivo contratual do contrato nº 0045/2019, baseado na necessidade de acréscimo de quantitativo dos serviços de realização de exames laboratoriais, previamente contratados.

Verifico que o presente aditivo foi solicitado pela Assessoria de Saúde e houve manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação. Verifico que o valor a ser aditivado corresponde a 25% do valor contratado inicialmente, com fulcro no art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Por fim cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Considerando que existe previsão legal para o aditivo, e que este foi solicitado pela Assessoria de Saúde, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos. É O PARECER SALVO MELHOR JUÍZO.

Patos-PB, 16 de setembro de 2019.


 Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves
GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES
 OAB-PB 18.938
 Assessor Jurídico